



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.298

Resolve sobre pedido de reconsideração.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 324ª reunião ordinária, realizada em 10 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do COARQ e o do relator desta matéria,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de reconsideração, encaminhado por **Ana Cristina Souza Silva Mendes**, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 5.269, que não deu provimento ao seu recurso interposto contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Arquitetura e Urbanismo desta Universidade.

Art. 2º Determinar que o Colegiado do Curso de Arquitetura (COARQ) indique um tutor para acompanhar essa aluna, e que a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE) faça um acompanhamento profissional dessa discente durante esse período.

Art. 3º Determinar ainda que a Pró-Reitoria de Graduação, após seis meses da implantação do plano de estudos sugerido pelo COARQ, avalie o desempenho acadêmico da requerente para que conceda, ou não, a renovação de mais um semestre letivo, sem necessidade de retorno para deliberação deste Conselho.

Ouro Preto, em 10 de junho de 2013.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

21 JUN 2013 / 036